

EURO-LETTER^(*)

N.º 109

Outubro de 2003

Esta EuroLetter está disponível em formato pdf (em inglês) em
http://www.steff.suite.dk/eurolet/eur_109.pdf

Tradução portuguesa disponível em: <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm>

Tradução alemã disponível em: <http://www.lglf.de/ilga-europa/euro-letter/index.htm>

Tradução italiana disponível em: <http://www.trab.it/euroletter>

Tradução francesa disponível em: <http://www.france.qrd.org/assocs/ie-paris2005/euroletter/>

A Euro-letter é publicada em nome da ILGA-Europa - a estrutura regional europeia da Associação Internacional Lésbica e Gay (*International Lesbian and Gay Association*), pela Secção Internacional da Associação Nacional Dinamarquesa de Gays e Lésbicas, com apoio da Comunidade Europeia - A União Europeia Contra a Discriminação.

Editores: *Steffen Jensen, Ken Thomassen, Peter Bryld, Lisbeth Andersen e Soeren Baatrup.*

Para contactar a Euro-Letter:

steff@inet.uni2.dk

<http://www.steffenjensen.dk/>

Tel: +45 3324 6435; Telemóvel: +45 2033 0840

Correio: c/o Steffen Jensen, Gl. Kongevej 31, 4.th, DK-1610 Copenhaga V, Dinamarca

Pode receber a Euro-Letter por e-mail (em inglês) enviando uma mensagem sem conteúdo para eurolletter-subscribe@egroups.com; a partir do n.º 30 a Euro-Letter está disponível na Internet (em inglês), nos endereços <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm> e <http://www.france.qrd.org/assocs/ilga/euroletter.html>.

A informação contida nesta publicação não reflecte necessariamente a posição ou opiniões da Comissão Europeia.

Documentos relativos à ILGA-Europa pode ser encontrada na *homepage* da organização, em <http://www.ilga-europe.org/>.

NESTE NÚMERO:

- ?? **PARLAMENTO EUROPEU DEFENDE O CASAMENTO E A ADOÇÃO POR PESSOAS DO MESMO SEXO E CONDENA A INTROMISSÃO DO VATICANO NA POLÍTICA**
- ?? **POSIÇÃO DO CONSELHO DA UE SOBRE A DIRECTIVA RELATIVA À LIBERDADE DE CIRCULAÇÃO CONSTITUI UM FORTE REVÉS PARA O RECONHECIMENTO DAS RELAÇÕES DE PESSOAS DO MESMO SEXO NA EUROPA**
- ?? **EUROPEUS APOIAM O CASAMENTO HOMOSSEXUAL**
- ?? **ILGA-EUROPA QUESTIONA O PAPEL DO VATICANO**
- ?? **BULGÁRIA PROÍBE A DISCRIMINAÇÃO**
- ?? **ARTIGO 28.º REVOGADO NO REINO UNIDO**
- ?? **RECONHECIMENTO DOS CASAIS DE PESSOAS DO MESMO SEXO NA ESCÓCIA**
- ?? **PROGRESSOS VERIFICADOS NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DUAS DIRECTIVAS ANTI-DISCRIMINAÇÃO DA UE NA ÁUSTRIA**

^(*) A presente versão portuguesa foi preparada com finalidade meramente informativa, não sendo o seu autor tradutor profissional. Assim, e embora tenham sido envidados todos os esforços para assegurar a fidelidade da tradução, esta não deve ser reproduzida sem ser confrontada com a versão inglesa (original) da Euro-Letter. Todas as citações de documentos oficiais que não contenham menção da respectiva fonte são da responsabilidade do tradutor, não dispensando, por isso mesmo, a consulta dos respectivos textos oficiais.

PARLAMENTO EUROPEU DEFENDE O CASAMENTO E A ADOÇÃO POR PESSOAS DO MESMO SEXO E CONDENA A INTROMISSÃO DO VATICANO NA POLÍTICA

Comunicado de imprensa da ILGA-Europa, 5 de Setembro de 2003

O Parlamento Europeu, pela primeira vez na sua história, apoiou expressamente o casamento homossexual e o direito dos homossexuais a adoptarem. No seu relatório sobre *Os Direitos Fundamentais na União Europeia em 2002*, os eurodeputados solicitam aos Estados-Membros «a abolição de qualquer forma de discriminação - legal ou de facto - de que ainda são vítimas os homossexuais, nomeadamente em matéria de direito ao casamento e à adopção de crianças». Para além disso, o relatório menciona explicitamente as actuais limitações à liberdade de circulação e recomenda aos Estados-Membros que adoptem as medidas necessárias ao reconhecimento dessa liberdade a todas as formas de «família».

O relatório provocou uma acesa controvérsia, uma vez que muitos eurodeputados conservadores puseram em causa a inclusão da discriminação fundada na orientação sexual num relatório sobre os direitos humanos na UE. No final, a votação foi uma vitória para os direitos humanos: 221 votos a favor, 195 contra e 23 abstenções.

No mesmo dia o Parlamento Europeu aprovou outra resolução, desta feita centrada sobre a situação dos direitos humanos no mundo. Numa resposta directa à arenga do Vaticano contra as «uniões imorais» entre pessoas do mesmo sexo, o Parlamento Europeu expressou a sua discordância perante esta ingerência da Igreja Católica na política.

«Trata-se de um enorme sucesso simbólico constatar que os direitos dos homossexuais estão tão firmemente ancorados na política de direitos humanos da UE», afirmou o co-presidente da ILGA -Europa, Kurt Krickler. «E mais: ao condenar a Igreja por se tentar imiscuir em questões políticas e impedir que gays e lésbicas alcancem a plena igualdade, o Parlamento transmite uma mensagem importante. Do que nós precisamos agora é que essas palavras sejam seguidas por acções concretas».

Informação suplementar:

O relatório sobre a situação dos direitos fundamentais na UE constitui um levantamento anual dos problemas e dos avanços relativos à situação dos direitos humanos nos Estados-Membros da UE. O relatório sobre os Direitos do Homem no mundo é um outro relatório anual que se debruça sobre a situação global e sobre a política de direitos humanos da UE em geral. Os títulos oficiais são:

Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação dos direitos fundamentais na União Europeia (2002)(2002/2013(INI))

Resolução do Parlamento Europeu sobre os direitos do Homem no mundo em 2002 e a política da União Europeia em matéria de direitos humanos (2002/2011(INI)).

POSIÇÃO DO CONSELHO DA UE SOBRE A DIRECTIVA RELATIVA À LIBERDADE DE CIRCULAÇÃO CONSTITUI UM FORTE REVÉS PARA O RECONHECIMENTO DAS RELAÇÕES DE PESSOAS DO MESMO SEXO NA EUROPA

Comunicado de imprensa da ILGA-Europa, 26 de Setembro de 2003

No dia 22 de Setembro de 2003, o Conselho de Ministros da UE alcançou um acordo político sobre a proposta revista para uma nova directiva relativa ao direito à livre circulação e residência dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias no território dos Estados-Membros (COM (2001) 257). O compromisso político alcançado quanto à definição da categoria de membros da família é infelizmente limitado e de entono conservador.

Enquanto o Parlamento Europeu consideraria como membro da família o cônjuge, independentemente do seu sexo, a proposta do Conselho elimina todas as referências aos casais de pessoas do mesmo sexo, deixando em

aberto a definição da categoria. Embora a expressa menção, no texto, às uniões registadas, constitua um importante reconhecimento do relevo deste estado civil, os direitos que daí decorrem são mínimos. De modo algum se estende aos cidadãos gays e lésbicas da UE e às suas famílias o direito à livre circulação e residência. Os membros de uniões registadas só gozariam do direito de livre circulação e residência naqueles países que equiparam «a situação da união de facto à do casamento». Actualmente, isso incluiria um máximo de sete dos futuros vinte e cinco Estados-Membros da UE: Dinamarca, Suécia, Finlândia, Holanda e Bélgica, e possivelmente a Alemanha e a França. Para além disso, os casais não unidos pelo matrimónio seriam excluídos do mais fundamental dos direitos dos cidadãos da UE. A proposta do Conselho exorta os Estados-Membros a «facilitarem» a entrada e a residência de companheiros não casados, mas o significado da expressão «facilitarão» é pouco preciso e dependerá – mais uma vez – da interpretação que lhe venha a ser dada.

«Comparada com o repetido empenho do Parlamento Europeu no reconhecimento jurídico dos casais de pessoas do mesmo sexo e das suas famílias, a versão apresentada pelo Conselho representa um compromisso político diluído e fraco, que na prática não oferece grandes melhorias na situação dos cidadãos gays e lésbicas da UE e das suas famílias», afirma a directora executiva da ILGA -Europa, Ailsa Spindler.

Informação suplementar:

A directiva visa consolidar, reforçar e clarificar a legislação comunitária no domínio da livre circulação. Está sujeita a um processo de co-decisão, ou seja, tanto o Parlamento Europeu como o Conselho de Ministros da UE têm de concordar com o seu conteúdo para que possa entrar em vigor. O Parlamento apresentou a sua primeira versão em 11 de Fevereiro de 2003. A Comissão Europeia publicou uma proposta alterada em 15 de Abril de 2003. O Conselho irá aprovar a sua primeira versão numa próxima reunião do Conselho após uma revisão técnica do texto. O Parlamento Europeu tem então três meses para responder antes que a questão volte a ser apreciada pelo Conselho. Se não for possível alcançar um acordo quanto ao texto do diploma nesta fase, será criada uma comissão de conciliação.

O título oficial da directiva é: Proposta Revista de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao direito à livre circulação e residência dos cidadãos da União e membros das suas famílias no território dos Estados-Membros.

EUROPEUS APOIAM O CASAMENTO HOMOSSEXUAL

Por Rex Wockner

Uma nova sondagem da *EOS Gallup Europe* revela que 57% dos residentes nas 15 nações que constituem a União Europeia apoiam o casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Actualmente, só a Holanda e a Bélgica permitem aos casais homossexuais o acesso ao casamento civil. Seis outros estados da UE têm legislação sobre uniões de facto que conferem alguns, muitos ou todos os direitos decorrentes do casamento, aos casais de pessoas do mesmo sexo que registem as suas uniões.

O apoio foi muito mais baixo em 13 nações que se preparam para aderir à UE. Apenas 23 por cento das pessoas nesses países, muitos dos quais eram anteriormente comunistas, se pronunciaram favoravelmente a que os casais homossexuais sejam autorizados a casar.

Os entrevistadores colocaram igualmente algumas perguntas sobre a adopção. Quarenta e dois por cento dos residentes na UE e 17% dos residentes nos países candidatos à adesão apoiaram a adopção por casais homossexuais.

A sondagem revela que os níveis mais elevados de apoio aos homossexuais se encontram entre as mulheres, os jovens, as pessoas com educação superior, os ateístas, militantes de esquerda e os residentes de países que já reconhecem alguns ou todos os direitos decorrentes do casamento aos casais de pessoas do mesmo sexo.

A Dinamarca expressou o mais elevado apoio ao casamento homossexual (82%), seguida pela Holanda (80%), Luxemburgo (71%), Suécia (70%), Espanha (68%), Bélgica (67%), Noruega (66%), Suíça (65%), Alemanha (65%), França (58%), Finlândia (56%), República Checa (50%), Áustria (48%), Reino Unido (47%), Itália (47%), Irlanda (46%), Portugal (43%), Eslovénia (40%), Hungria (37%), Estónia (35%), Eslováquia (30%), Lituânia (26%), Malta (23%), Bulgária (20%), Letónia (19%), Polónia (19%), Roménia (17%), Grécia (16%), Turquia (16%) e Chipre (9%).

Quanto à pergunta relativa à adopção, a Holanda aparece em primeiro lugar (64%), seguida pela Alemanha (57%), Espanha (57%), Dinamarca (54%), Luxemburgo (49%), Bélgica (47%), Suíça (47%), Suécia (42%), França (39%), Noruega (37%), Reino Unido (35%), República Checa (35%), Irlanda (34%), Hungria (34%), Áustria (33%), Finlândia (30%), Eslovénia (30%), Estónia (27%), Itália (25%), Portugal (25%), Eslováquia (17%), Turquia (16%), Bulgária (14%), Lituânia (13%), Letónia (11%), Grécia (11%), Roménia (11%), Malta (10%), Polónia (10%) e Chipre (6%).

A Noruega e a Suíça, embora situadas na Europa, não fazem parte da União Europeia.

ILGA-EUROPA PÕE EM CAUSA O ESTATUTO DO VATICANO

Comunicado de imprensa da ILGA-Europa - 8 de Setembro de 2003

Numa conferência sobre Racismo, Xenofobia e Discriminação organizada pela Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) em Viena nos dias 4 e 5 de Setembro de 2003, a ILGA-Europa pôs em causa o estatuto de que o Vaticano goza em organizações internacionais tal como a OSCE, onde é um dos 55 Estados-Membros, ou as Nações Unidas.

«Acreditamos não apenas que é inapropriado porque o Vaticano não tem um Parlamento ou um Governo eleitos democraticamente, mas também porque consideramos que as suas recentes ofensivas contra lésbicas e gays constituem um incitamento ao ódio e que o seu apelo aos legisladores e políticos para que se oponham a propostas legislativas favoráveis aos casais de pessoas do mesmo sexo constitui um ataque aos direitos humanos, o que impede a Santa Sé de desempenhar um papel relevante nessas organizações», explica o co-presidente Kurt Krickler, que fez a declaração em nome da ILGA-Europa. «A mim pareceu-me tão estranho, uma espécie de discurso hipócrita, quase provocatório, ouvir o representante do Vaticano falar sobre o combate à discriminação, ouvir o representante do Vaticano aludir à luta contra a discriminação quando nós sabemos que o Vaticano é um dos mais ferozes opositores da proibição da discriminação e da consagração da igualdade para lésbicas, gays, bissexuais e transsexuais. Nós temos grandes dúvidas que o Vaticano, com tais atitudes, possa contribuir de forma credível e convincente para a discussão internacional em torno das questões relativas aos direitos humanos».

Enquanto o representante da Santa Sé defendeu a doutrina do Vaticano relativa à homossexualidade na sua resposta, nenhuma outra delegação governamental se pronunciou sobre a intervenção da ILGA-Europa. A declaração da ONG europeia debruçou-se ainda sobre o caso do activista dos direitos humanos do Uzbequistão, Ruslan Sharipov, que foi condenado, em 13 de Agosto de 2003, a uma pena de cinco anos e meio de prisão com base em acusações – provavelmente forjadas – da prática de actos homossexuais e de actos sexuais com menores.

A ILGA-Europa exortou as autoridades do Uzbequistão a realizarem, imediatamente, uma investigação imparcial sobre as alegações de que Sharipov teria sido forçado a confessar as acusações que foram deduzidas contra si e a permitir a realização de um novo julgamento de acordo com os padrões internacionais.

A ILGA-Europa exortou ainda o Uzbequistão e o Turquemenistão, os dois únicos Estados-Membros da OSCE que ainda proíbem a homossexualidade, a revogarem os pertinentes preceitos dos seus códigos penais.

BULGÁRIA PROÍBE A DISCRIMINAÇÃO

Por Rex Wockner

O Parlamento da Bulgária proibiu a discriminação fundada na orientação sexual e em vários outros fundamentos no dia 16 de Setembro.

Uma comissão constituída por nove membros será responsável por apreciar queixas de discriminação, por exigir ao acusado que prove que não se verificou qualquer discriminação e por aplicar sanções nos casos em que tal se justifique.

Todos os Estados que planeiam aderir à União Europeia estão obrigados proteger os gays e lésbicas contra a discriminação.

ARTIGO 28.º REVOGADO NO REINO UNIDO

Por Rex Wockner

O preceito legal anti-homossexual britânico, normalmente designado por artigo 28.º, será oficialmente revogado no dia 18 de Novembro com a entrada em vigor de legislação recentemente aprovada pelas Câmaras dos Lordes e dos Comuns.

Aprovado sob um governo conservador, em 1988, o artigo estabelece que: «As autoridades locais não podem: (a) promover intencionalmente a homossexualidade ou publicar quaisquer documentos com a intenção de promoverem a homossexualidade; (b) promover, em qualquer escola delas dependentes, o ensino da aceitabilidade da homossexualidade enquanto pretensa relação familiar».

Esta disposição legal foi revogada na Escócia há três anos atrás.

RECONHECIMENTO DOS CASAIS DE PESSOAS DO MESMO SEXO NA ESCÓCIA

Propõe-se que os casais de pessoas do mesmo sexo possam registar as suas uniões de modo a poderem aceder a um pacote amplo de direitos e responsabilidades em domínios da competência própria da região e da competência do governo central. De modo a assegurar que este pacote de direitos e responsabilidades abrange todos esses domínios, é nossa opinião que o Parlamento escocês deverá aceitar que quaisquer disposições especificamente relativas à Escócia sejam incluídas numa futura proposta de lei sobre uniões civis a apresentar no Reino Unido.

O documento publicado para consulta pública (que pode ser encontrado no endereço: <http://www.scotland.gov.uk/consultations/justice/cprs-00.asp>) contém mais detalhes sobre o esquema de registo dos casais e as razões que justificam a preferência por um tratamento legislativo da questão ao nível do poder central.

PROGRESSOS VERIFICADOS NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DUAS DIRECTIVAS ANTI-DISCRIMINAÇÃO DA UE NA ÁUSTRIA

Por Kurt Krickler

A Áustria é um dos países que não irá respeitar o prazo para a implementação. Em 15 de Julho, apenas quatro dias antes do fim do primeiro prazo, o Governo apresentou uma proposta legislativa que irá ser objecto de

apreciação até 8 de Setembro. Tudo ponderado, a proposta legislativa apresentada limita-se aos requisitos mínimos exigidos pelas directivas da UE. A formulação da proposta é, muitas vezes, idêntica à constante das directivas. Em alguns aspectos a proposta nem sequer respeita os requisitos da UE (por exemplo, as sanções previstas na lei não são realmente «dissuasivas»). Só num aspecto é que a proposta de lei vai para além do que é exigido pela UE, i. é, as instituições encarregadas de promover a não discriminação e a igualdade de tratamento, que só estão previstas na Directiva sobre a discriminação racial (artigo 13.º), irão encarregar-se igualmente da discriminação motivada por outros fundamentos. Outro aspecto positivo é o facto de as excepções previstas só abrangerem os fundamentos religiosos -- o polémico último parágrafo do artigo 4.º da Directiva (que permite às entidades patronais religiosas discriminar em função da orientação sexual) não foi reproduzido.

A proposta de lei prevê uma reformulação completa da legislação em vigor relativa à igualdade de oportunidades e de tratamento entre as mulheres e os homens no mercado de trabalho e irá proceder à transposição da directiva revista sobre a igualdade de género, a directiva 2002/73/EC, que tem de ser transposta até Outubro de 2005.

A proposta de lei foi unanimemente rejeitada pelas ONG, que criticam a hierarquia que esta forma de abordagem irá criar no tocante à protecção contra a discriminação. A sociedade civil vem reivindicando, há anos, a aprovação de uma lei anti-discriminatória completa e abrangente. Uma rede de ONG austríacas que já trabalhou em conjunto sobre esta matéria no passado reuniu três vezes durante o verão para formular e aprovar uma declaração conjunta para a fase de discussão pública. Esta declaração, que aborda as mais importantes preocupações, acabou por ser assinada, entre outras, por duas das principais organizações de emigrantes, por uma rede anti-racista, por um renomado instituto de direitos humanos, pela secção austríaca da Amnistia Internacional e pela HOSI Viena. Algumas destas ONG, incluindo a HOSI Viena, apresentaram igualmente as suas próprias sugestões e críticas detalhadas do projecto.

Uma vez que este projecto de lei só abrange o mercado privado de trabalho, o Governo publicou igualmente um projecto de lei que altera a legislação sobre a igualdade de oportunidades e de tratamento na Função Pública federal. Este segundo projecto de lei segue praticamente a mesma abordagem que o outro. A HOSI Wien apresentou mais uma vez um documento contendo a sua posição sobre este projecto de lei ao Governo.

Uma vez que a Áustria é um estado federal, todos os nove «länder» terão igualmente de aprovar a sua própria legislação, abrangendo os seus funcionários públicos/empregados. Mas, obviamente, eles irão aguardar a implementação da directiva ao nível federal uma vez que não deram, sequer, início ao processo legislativo!

A experiência demonstra que este governo de direita ignorará todas as críticas das ONG. Assim sendo, o governo deverá avançar também neste caso com as suas propostas nos termos previstos. Se reconsiderar a sua abordagem, a transposição poderá ser ainda mais adiada (o que, como é evidente, seria melhor, se o resultado final for mais satisfatório). A legislação deverá entrar em vigor em 1 de Janeiro de 2004.

Mais informação em alemão pode ser encontrada em: www.hosiwien.at.